



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI

SÚMULA DA 047 REUNIÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022 ÀS 18hs –
SEDE DO CREA-PI

1. PRESENTES:

1. ENG. ELET. RHÚLIO VICTOR LUZ CARVALHO SOUSA	COORDENADOR
2. ENG. ELET. HERBERT GONÇALVES DA SILVA SANTOS	COORDENADOR ADJUNTO
3. ENG. ELET. GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JUNIOR	CONSELHEIRO TITULAR
4. ENG. CIVIL LEONARDO BORGES DE MOURA	REP. DO PLENÁRIO
5. Eng. ELET. LEONARDO VEIRA DE SOUSA ABREU	CONSELHEIRO SUPLENTE
6. TERSOLANGE DIAS DE CARVALHO	ASSIST. ADM – CREA-PI

2. AUSÊNCIAS:

1- (SEM REGISTRO)

3. ABERTURA: Os trabalhos tiveram início às 18h10. O Coordenador verificando a presença do número legal de Conselheiros, abriu a sessão dando boas-vindas aos presentes, passando em seguida ao cumprimento de pauta estabelecida.

4. APRECIÇÃO DA SÚMULA da S.O. nº 046/22: APROVADA, por unanimidade.

5. ORDEM O DIA

5.1. PROCESSOS PARA ANÁLISE, DISTRIBUÍDOS PELO SISTEMA:

Relator: GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR

SRN-01000266/20 L A BEZE'RRRA COMÉRCIO E

NOTIFICACAO/AUTO DE INFRACAO

Infração: Art. 1º da Lei 6496/77 –

falta de ART de contrato de obra/serviço

→ PENALIDADE INTEGRAL

Total Parcial: 1

Relator: HERBERT GONÇALVES DA SILVA

THE-01000642/19 ATLANTA TECNOLOGIA DE

OTIFICACAO/AUTO DE INFRACAO

Infração: Art. 59 da Lei 5194/66

Firma sem registro e sem profissional

→ PENALIDADE MÍNIMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI

Total Parcial: 1

Relator: RHULIO VICTOR LUZ CARVALHO

PRO-01009446/22 NOSSOLAR ENGENHARIA LTDA REGISTRO DE EMPRESA

→ DEFERIDO

6. PROPOSTAS E OU COMUNICAÇÕES: - SEM REGISTRO

7. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS/EXPEDIDAS: LIDAS E COMENTADAS

7.1. Of. Circ. 025/2022/CONFEA – Encaminha Dec. PL 1748/2021-

"Determina a divulgação, a todos os Creas, para seus setores de fiscalização, que para efeitos de fiscalização do exercício da Modalidade Agrimensura de pessoas físicas ou jurídicas que realizam atividades de levantamentos hidrográficos, além da ART, que se comprove o cumprimento de

suas obrigações legais apresentando a inscrição no Cadastro de Entidades Executantes de Levantamentos Hidrográficos (CEELH) e/ou a autorização para realizar Levantamentos Hidrográficos em Águas Jurisdicionais Brasileiras, sem as quais não haverá regularidade na atividade, salvo as exceções previstas na legislação".

7.2. Of. Circ. 010/2022/CONFEA – Encaminha Dec. PL 240/2022-

"Determina que os Creas, de ofício, inaugurem atos fiscalizatórios junto ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sede e regionais, dando-se pleno cumprimento ao item 1.7.2.3 do Acórdão nº 2258/2021-TCU-Plenário e à Decisão Plenária - PL-0421/2021 do Confea".

8. EXTRA PAUTA – SEM REGISTRO

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada reunião às 19hs.

Teresina, 27 de ABRIL de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI

Rhulio Victor Luz Carvalho Sousa

Eng. Elet. RHULIO VICTOR LUZ CARVALHO SOUSA

Coordenador

Herbert Gonçalves da Silva Santos

Eng. Elet. HERBERT GONÇALVES DA SILVA SANTOS

Coordenador Adjunto

Gabriel Pires Assunção Junior
Eng. Elet. GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JUNIOR

Conselheiro Titular

Leonardo Borges de Moura
Eng. Civ. LEONARDO BORGES DE MOURA

Rep. do Plenário